

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.216/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer a inclusão de artigo específico na Lei Municipal nº 1580/2007, artigo 28-A, pela qual pretende **conceder gratificação especial de atividade aos servidores municipais lotados no Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida (CAALA)**, bem como o fato de estar compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário